



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Dispõe sobre a proibição de uso de telefones celulares nas reuniões da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, Bruno Ambroggi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelho celular, pelos Vereadores ou pessoas presentes no Plenário, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

Parágrafo Único- entende-se por utilização de aparelho celular o atender e de receber ligações durante as reuniões, bem como utilizar as redes sociais.

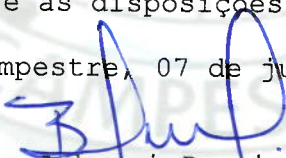
Art. 2º O Presidente da reunião da Câmara Municipal, deverá antes do início da sessão e da leitura da ata da reunião, informar aos vereadores e público presente sobre os termos desta Resolução, bem como solicitar que sejam desligados os celulares no plenário.

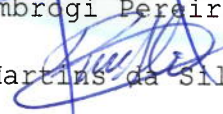
Art. 3º Deverá ser afixado cartaz, em local visível ao Público, informando o numero desta Resolução e a proibição e a que se refere.

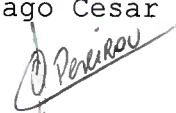
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Campestre, 07 de julho de 2021.


Bruno Ambroggi Pereira - **Presidente**


Ronaldo Martins da Silva - **Secretário**


Tiago Cesar Pereira - **Tesoureiro**

